



PLANO ANUAL DE AUDITORIA MUNICIPAL

2025

Introdução: No uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 034/2003 no seu artigo 4º, o Controle Interno do Município de Luzerna apresenta o Plano Anual de Auditoria Municipal para o ano de 2025.

Organização: Controle Interno Município de Luzerna

Responsável: Vanusca Silva

Equipe de Apoio: Servidores das Secretarias e setores envolvidos.

Critérios de Auditoria e Documentação de Referência:

- Critério utilizado: criticidade e conformidade legal
- Utilização das técnicas de Auditoria Governamental
- Manual de Auditoria Interna TCE/SC, versão 1.0 - 2023

Âmbito da Auditoria

01) Secretaria de Assistência Social

Tipo de Auditoria: Auditoria de Conformidade e Operacional

Objetivos

- Avaliar e verificar o funcionamento dos procedimentos e controles internos adotados pela Secretaria, envolvendo a concessão dos benefícios eventuais, cumprimento dos pré-requisitos legais, as prioridades e a harmonização das normas legais às necessidades da Secretaria de Assistência Social, dentre outros assuntos pertinentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
CONTROLE INTERNO**

Locais e Setores a serem auditados: Secretaria de Assistência Social.

Metodologia:

- Apresentação do presente Plano Anual de Auditoria ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e aprovação;
- Realização de reuniões com o Prefeito Municipal, com a Secretária de Assistência Social e com demais servidores e estagiários do setor auditado e outros setores que se fizerem necessários para a execução dos trabalhos;
- Cumprimento do Plano Anual de Auditoria conforme os procedimentos descritos na Tabela de Planejamento de Auditoria Interna 2025.



PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA

ANO 2025

Período estimado para a realização	Secretaria/Setor a ser auditado	Procedimentos a serem adotados	Fonte da Informação
Março à Abril 2025	Secretaria de Assistência Social	<p>01) Verificar a legislação e regulamentos internos que dispõem sobre os Benefícios Eventuais concedidos pelo Município;</p> <p>02) Verificar a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social nas análises e concessões dos benefícios eventuais, conforme previsto no artigo 17 da Lei nº 1560/2017;</p> <p>03) Verificar os procedimentos e controles adotados relacionados à concessão dos benefícios eventuais, dentre eles:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em razão do nascimento;• Em virtude de morte – auxílio funeral;• Aluguel Social;• Aluguel Social em virtude de medida protetiva à mulher;• Cestas Básicas;• Aquisição de leites e fraldas• Passagens Rodoviárias;• Aqueles em situação de emergência e calamidade;	<p>02) Legislação vigente;</p> <p>03) Responsáveis pelos setores</p> <p>04) Procedimentos e controles internos utilizados</p>

VANUSCA
DENIZE DA
SILVA

Luzerna, 21 de Novembro de 2024.
Assinado de forma digital
por VANUSCA DENIZE DA
SILVA
Dados: 2024.11.21
15:09:58 -03'00'
Vanusca Silva
Controle Interno

De acordo:


Juliano Schneider
Prefeito Municipal